

Boletim de Serviço

Nº 441 de 29 de setembro de 2023

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 705 de 28 de setembro de 2023	4
Portaria-SEI nº 710 de 28 de setembro de 2023	4
Portaria-SEI nº 713 de 29 de setembro de 2023	8
INCLUSÃO	9
Portaria-SEI nº 706 de 28 de setembro de 2023	9
DISPENSA	9
Portaria-SEI nº 708 de 28 de setembro de 2023	9
REVOGAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 712 de 29 de setembro de 2023	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
DESIGNAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 707 de 28 de setembro de 2023	11
CONSTITUIÇÃO	14
Portaria-SEI nº 709 de 28 de setembro de 2023	14
Portaria-SEI nº 711 de 29 de setembro de 2023	15

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 705 de 28 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Márcio Luis da Costa Gomes**, matrícula SIAPE nº 305**** Técnico em Informática, como substituto (a) do cargo de chefia da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC/UFCG/EBSEH nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 710 de 28 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1340, de 30 de junho de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os termos do art. 24 da Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSEH, de 28 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 29 de agosto de 2019, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23769.009943/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo relacionados para compor as equipes responsáveis pela execução do levantamento físico dos bens permanentes do HUAC, concernente ao exercício de 2023, a seguir:

Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes - Exercício 2023

Colaborador	Matrícula	Lotação	Função
Mayana Ferreira Nascimento	125****	Unidade de Contratos	Membro de Equipe de Levantamento
Daniel Rodrigo de Sousa	327****	Unidade de Licitações	Membro de Equipe de Levantamento
Adones Da Silva Araujo	313****	Unidade de Abastecimento	Membro de Equipe de Levantamento
Roberio Dantas Bezerra	124****	Setor de Hotelaria	Membro de Equipe de Levantamento
Aldinelyson de Lima Fernandes	315****	Setor de Governança e Estratégia	Membro de Equipe de Levantamento
Márcio Luiz da Costa Gomes	305****	Setor de Gestão da Informação e Informática	Membro de Equipe de Levantamento
Danielle Gomes Barbosa	304****	Unidade de Regulação Assist. Gestão da Informação - URAGIA	Membro de Equipe de Levantamento
Mayra Ferreira Nascimento	117****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTIAD	Membro de Equipe de Levantamento
Jairo Oliveira Silva	224****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTIAD	Membro de Equipe de Levantamento
Linaura Florêncio Limeira	314****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTIAD	Membro de Equipe de Levantamento
Silvana Cristina Alves Germano	228****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTIAD	Membro de Equipe de Levantamento
Antônio José da Silva Almeida	142****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Membro de Equipe de Levantamento
Gleicyanne Ferreira Da Cruz Moraes	314****	Setor de Hotelaria	Membro de Equipe de Levantamento
Kyonayra Quezia Duarte Brito	215****	Setor de Hotelaria	Membro de Equipe de Levantamento
Artur Albuquerque de Queiroga	331****	Setor de Engenharia Clínica	Membro de Equipe de Levantamento
Samuel Guimarães dos Santos Jota	170****	Setor de Infraestrutura Física	Membro de Equipe de Levantamento
Gilenilda Pereira de Freitas	335****	Unidade de Fiscalização de Contratos	Membro de Equipe de Levantamento
Isabel Anne Primo	120****	Unidade de ambulatório (CAESE)	Membro de Equipe de Levantamento
Joelma da Silva Santos	133****	Unidade de ambulatório (CAESE)	Membro de Equipe de Levantamento
Emmanuelle enes de Carvalho Barros	331****	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal - UTIPN	Membro de Equipe de Levantamento
Vanessa Ferreira Brandão de Paiva França	314****	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal - UTIPN	Membro de Equipe de Levantamento
Tatiana Barbosa da Cruz	335****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - UDP	Membro de Equipe de Levantamento
Tatiane Inês Moraes Sampaio	331****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - UDP	Membro de Equipe de Levantamento
Ellison Freitas Barbosa	334****	Unidade de Administração de Pessoal - UAP	Membro de Equipe de Levantamento

Dane Lima da Silva	331****	Unidade de Administração de Pessoal - UAP	Membro de Equipe de Levantamento
Roniere Paz da Silva	332****	Unidade de Administração de Pessoal - UAP	Membro de Equipe de Levantamento
Rogers Richard Pedroza Crispim	313****	Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia	Membro de Equipe de Levantamento
Polyana Magna Dias Balbino	115****	Unidade de Saúde da Mulher	Membro de Equipe de Levantamento
Fabiana Paulino Alves	221****	Unidade de Especialidades Clínicas (Alas B e E)	Membro de Equipe de Levantamento
Juliana Dias Pereira de Sousa	304****	Unidade de Cirurgia e Anestesia (Ala A)	Membro de Equipe de Levantamento
Rafaela Fernandes Porto	313****	Unidade de Cirurgia e Anestesia (Ala A)	Membro de Equipe de Levantamento
Graciely Maria de Oliveira Castro	104****	Unidade da Criança e do Adolescente (Pediatría)	Membro de Equipe de Levantamento
Josineide Freire da Silva Moura	225****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Márcia Cristina Diniz Barros	305****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Stephanie Cariry Palhano de Almeida	176****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Maria Barbosa da Silva	305****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Juliana Candida Tavares Bezerra	331****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Rogério Clementino de Araújo	177****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Carlos Antônio Cavalcante de Siqueira	217****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Jailson Honorato Frazão	302****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Thamara Grilo Moreira	327****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Anne Karine de Assunção Almeida	305****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Ana Lícia Ribeiro da Silva	114****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Daniele Paulino da Silva	316****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento

Mariana Valença da Costa	315****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Tamyres da Silva Silveira	224****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Maria das Dores de Araújo Lucena	127****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Fabiana Camila Guedes Cunha	193****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Renata Kelly Aguiar de Sousa Tavares	317****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Maria Aparecida Rocha Pontes Ventura	132****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro de Equipe de Levantamento
Elisângela Roseno dos Santos Almeida	304****	Unidade de Clínica Médica (Ala C)	Membro de Equipe de Levantamento
Ana Paula Guimarães da Silva	223****	Unidade de Clínica Médica (Ala D)	Membro de Equipe de Levantamento
Hítalo Thiago Gomes Vieira	304****	Unidade de Clínica Médica (Ala D)	Membro de Equipe de Levantamento
Thaysa Rhuanna Barbosa Hiluey	331****	Unidade de Dispensação Farmacêutica	Membro de Equipe de Levantamento
Euflávio Santana Santos	331****	Unidade de Dispensação Farmacêutica	Membro de Equipe de Levantamento
Marcela Medeiros de Araujo Luna	305****	Unidade de Reabilitação	Membro de Equipe de Levantamento
Alex Prates Lourenzo	313****	Unidade de Reabilitação	Membro de Equipe de Levantamento
Alex Fabiano Vieira de Lima	133****	Unidade de Reabilitação	Membro de Equipe de Levantamento
Marcela Paulino Moreira da Silva Queiroz	122****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Membro de Equipe de Levantamento
Larissa Barbosa Holanda	313****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Membro de Equipe de Levantamento
Emmanuel de Sousa Araújo	-	Setor de Engenharia Clínica	Membro de Equipe de Apoio
Mikael Souto Xavier	-	Setor de Engenharia Clínica	Membro de Equipe de Apoio
Michel de Souza Pereira	-	Setor de Engenharia Clínica	Membro de Equipe de Apoio
Kelvyn Kleberson da Silva	-	Setor de Infraestrutura Física	Membro de Equipe de Apoio
Caio Augusto Araujo dos Santos		Setor de Infraestrutura Física	Membro de Equipe de Apoio
Pedro Henrique de Souza Vieira	-	Setor de Infraestrutura Física	Membro de Equipe de Apoio

Wesley Bezerra da Cunha	-	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Membro de Equipe de Apoio
Leydcionni Silva Sousa	-	Unidade de Patrimônio	Membro de Equipe de Apoio
Edvaldo Braz dos Santos Filho	-	Unidade de Patrimônio	Membro de Equipe de Apoio

Art. 3º Conforme art. 23, §3º da NO nº 01/2019, as competências da Equipe de Levantamento, a seguir:

- I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;
- II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;
- III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;
- IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º Conforme art. 23, §3º da NO nº 01/2019, as competências da Equipe de Apoio, a seguir:

- I. Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh;
- II. Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas;
- III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 713 de 29 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **RAFAELA FERNANDES PORTO**, matrícula SIAPE nº 313*** para compor a Comissão de Biossegurança (CBIO), do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG).

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se em Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

INCLUSÃO

Portaria-SEI nº 706 de 28 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor **Vanei Pimentel Santos**, SIAPE: **110****** como membro do Grupo de Trabalho que tem a finalidade de estruturação do **Grupo de Pesquisa em Pneumologia e Cardiologia** do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-EBSERH.

Art. 2º Os demais membros da Portaria - SEI nº 620/2023, de 23 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 424, de 25 de agosto de 2023 que tem a finalidade de estruturação do **Grupo de Pesquisa em Pneumologia e Cardiologia** e demais alterações publicadas, continuam inalteradas.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

DISPENSA

Portaria-SEI nº 708 de 28 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora MICHELLY GUEDES DE OLIVEIRA ARAÚJO, SIAPE 142****, como membro do Grupo de Trabalho com a finalidade de Organização da I Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFMG/EBSERH), designado através da Portaria - SEI nº 642/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 429, de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 712 de 29 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a dispensa da colaboradora **MARTAPOLYANA TORRES MENEZES DA SILVA** foi realizada através da Portaria - SEI nº 532/2023, de 20 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 411 de 21 de julho de 2023. Processo-SEI nº 23769.009246/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria - SEI nº 678/2023, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 437 de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se em Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 707 de 28 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23769.010798/2023-16

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 34/2023, cujo objeto é a " **Aquisição de Enxoval Hospitalar, para atender às necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh**".

I.Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARIA GERLANE DE SOUTO	105****
SUBSTITUTO	GEYSA MARIA DE SÁ MORAES LENDRO VIEIRA	185****

II.Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARIA VALDILENE NÉ DA SILVA GONÇALVES	307****
SUBSTITUTO	NATHÁLIA OLIVEIRA ARAÚJO	331****

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 31/2023 (32963417) - **NOVAMED COMERCIO LTDA**, CNPJ: **15.344.568/0001-05**;

Ata de Registro de Preços - SEI 31-A/2023 (33003866) - **FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA**, CNPJ: **36.545.378/0001-18**

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

GERENTE ADMINISTRATIVO

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 709 de 28 de setembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares II**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Victor Luiz Bezerra Araujo da Silva - Matrícula SIAPE 314**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Regina de Alcantara Jordão de Vasconcelos - Matrícula SIAPE 321**** - membro da área requisitante;

III. Artur Albuquerque de Queiroga - Matrícula SIAPE 331**** - membro da área requisitante;

IV. Jéssica Thaisse Targino dos Santos - Matrícula SIAPE 109**** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **40 (quarenta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

GERENTE ADMINISTRATIVO

Portaria-SEI nº 711 de 29 de setembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e desalojamento de animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos, sapos e afins), com aplicação de produtos específicos nas áreas internas e externas e todos os recursos necessários à prestação dos serviços**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh (HUAC-UFCG/EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Maria Gerlane de Souto - Matrícula SIAPE 105**** - membro da área requisitante e Coordenadora da EPC;

II. Roberio Dantas Bezerra - Matrícula SIAPE 124**** - membro da área técnica;

III. Geysa Maria de Sá Moraes Leandro Vieira - Matrícula SIAPE 185**** - membro da área técnica;

IV. Nathália Oliveira Araújo - Matrícula SIAPE 331**** - membro da área requisitante;

V. Fernanda Petrucia Pedrosa de Sousa - Matrícula SIAPE 305**** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

GERENTE ADMINISTRATIVO